

LEI MUNICIPAL Nº 1349 DE 01/07/82
PROJETO DE LEI Nº 1365
" CONCESSÃO E AUMENTO DE SUBVENÇÕES

MUNICIPAIS".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$ 1.300.000, 00 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), destinados a aumentar as subvenções municipais referentes às seguintes entidades:

	Cr\$
Colégio Estadual Paraisense	350.000,00
Fundação "Serviço Municipal de Assistência à Maternidade e à Infância	150.000,00
Faculdade Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis de São Sebastião do Paraíso	180.000,00
Asilo de São Vicente de Paulo	200.000,00
Sanatório Gedor Silveira	120.000,00
Creche "Vinício Scarano"	140.000,00
Banda de Música	160.000,00

----- T O T A L
..... 1.300.000,00

ARTº 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, o crédito adicional especial do valor de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinados a subvencionar o Colégio Comercial São Sebastião.

ARTº 3º - Como recursos para a abertura dos créditos mencionados nos artigos anteriores, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar um dos mencionados no art. 43, da Lei nº. 4.320/64.

ARTº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 01 de Julho de 1982.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE